



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 108/2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 282/2025, retificado pela portaria 630/2025, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 75/2025**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 19 e 20 de agosto e 16 de dezembro de 2025, considerando:

- as razões expostas pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, *campus* de Vitória da Conquista, conforme consta no Memo DCSA 56/2026;

- que o candidato **Josenaldo de Souza Alves** foi classificado em 2º lugar para as disciplinas “Perícia Contábil e Arbitragem; Controladoria e Contabilidade Avançada” no Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, objeto do Edital 282/2025, que ofertava uma vaga destinada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, *campus* de Vitória da Conquista e que foi regularmente preenchida pelo candidato classificado em 1º lugar;

- que existe correlação entre as disciplinas e que o candidato Josenaldo de Souza Alves, preenche os pré-requisitos necessários para ministrar as disciplinas “Administração Contábil I; Administração Contábil II; e Laboratório Contábil”, conforme Memorando do DCSA 56/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato **JOSENALDO DE SOUZA ALVES**, aprovado e classificado no Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Edital 282/2025, para, querendo, comparecer, no período de 01 de a 30 de abril de 2026, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, *campus* Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir as disciplinas: “Administração Contábil I; Administração Contábil II; e Laboratório Contábil”- Classe Assistente 40 horas - com lotação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), *campus* Universitário de Vitória da Conquista, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação, implicará, ao candidato, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 075/2025.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do e-mail: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);

II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o candidato, providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia através do telefone (71) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo I deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo II deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Art. 6º O candidato deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600